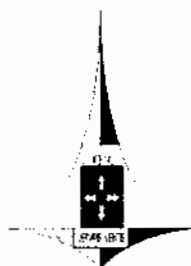


Ao Protocolo Legislativo para reger a
guida, à Presidência, ouvida a Mesa, para deli-
berar à vista do parecer do relator designado.
Em 27/04/05

[Assinatura]
Fluamir Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planejamento

L I D O
Em 26/04/05
[Assinatura]
Assessoria de Planejamento



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO

REQUERIMENTO nº RQ 1898/2005
(Da Deputada Arlete Sampaio)

Requer informações à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal sobre lotes do tipo *Restaurante Unidade de Vizinhança - RUV* - localizados no Plano Piloto, Região Administrativa de Brasília, RA I.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 60, incisos XVI e XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do art. 40, inciso I, alíneas a e b do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, requero à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal as seguintes informações sobre os lotes do tipo *Restaurante Unidade de Vizinhança - RUV* -, localizados no Plano Piloto, Região Administrativa de Brasília:

1 - especificação do número total de lotes RUV existentes e respectivas localizações;

2 - relação do número e da localização de lotes RUV que já contam com construções consolidadas, e descrição das atividades desenvolvidas em cada uma dessas edificações;

3 - relação, com indicação da localização e do nome dos proprietários (ou dos respectivos representantes legais), dos lotes RUV já alienados e que ainda se encontram sem construção;

4 - relação, com indicação de localização, dos lotes RUV já alienados e ainda sem construção que contam com projetos aprovados no âmbito da Administração Regional do Plano Piloto, com a listagem dos respectivos proprietários ou respectivos representantes legais;

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1898/05
Fls. N.º 01 R 173

[Assinatura]

08/02/2006/05 15:19:13

5 – relação dos lotes RUV que ainda são de propriedade da Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap);

6 – relação dos dispositivos legais (leis, decretos e normas de construção) que são utilizados na apreciação dos projetos arquitetônicos e urbanísticos referentes aos lotes RUV;

7 – especificação do número máximo de atividades e dos usos permitidos em lotes do tipo RUV.

JUSTIFICAÇÃO

Os tapumes erguidos nas superquadras 208 e 211 sul têm causado a revolta dos moradores do Plano Piloto, que temem perder áreas verdes para lazer e caminhadas, além de ter o sossego ameaçado pelo tráfego e pelo barulho que será gerado pela instalação de mais atividades comerciais nas referidas áreas.

As lideranças comunitárias estão empenhadas em negociar com o Governo Local e sugerir soluções que envolvam permutas de terrenos ou transferência do direito de construir, instrumentos legais previstos no Estatuto da Cidade e plenamente aplicáveis na situação em apreço.

Entretanto, os prefeitos de quadra e os conselhos das asa sul e norte não têm conseguido informações da Administração para que possam ter em mãos um levantamento preciso sobre o número, a localização e a situação dominial dos lotes RUV ainda vazios. Tais informações facilitariam o diálogo e a busca de alternativas para que as áreas verdes permaneçam.

Assim, no cumprimento do dever de resguardar as competências fiscalizadoras desta Câmara Legislativa, encaminho à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação o presente requerimento, rogando que as informações solicitadas sejam encaminhadas com a maior brevidade possível, por ser este um assunto que aflige, no presente momento, toda a população de Brasília.

Sala das Sessões, em de de 2005.


ARLETE SAMPAIO
Deputada Distrital - PT

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1898/05
Fls. N.º 02 R. 7A